

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,  
HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR**  
**PORTARIA N.º 45/2024/GAB/SEMUR, DE 14 DE JUNHO DE 2024**

Dispõe sobre a validação de deslocamento e concessão de diárias no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem a Comunidade de Cavalcante/RO.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR)**, no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 da Lei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017 em consonância com o Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018; e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º **00600-00027209/2024-28**,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR VÁLIDA** a viagem dos servidores Achley Beleza Oliveira - Gerente de Divisão - Cadastro nº 1001821, e Francisco Valerio Neves Silva - Assessor Técnico Nível III - Cadastro nº 1004306 pelo deslocamento realizado a Comunidade Cavalcante/RO, no dia 07/06/2024, por meio de transporte terrestre/carro oficial e fluvial, com o fito de participar da Consulta Pública realizada com objetivo de aprovação do projeto urbanístico, para subsidiar o desenvolvimento dos trabalhos de planejamento arbitrando e concedendo, a cada servidor, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais), conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO Nº 8/2024/ASTECS/SEMUR, datado de 07 de Junho de 2024, sob documento (59C79493).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:**F3056B8C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/06/2024. Edição 3750  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>